



Prefeitura Municipal de Lavras

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.140

Cria os Cargos de Técnico de Televisão e Assistente de Técnico de Televisão, no Quadro do Funcionalismo Municipal, constante da Lei nº 893, de 5/07/1973.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro do Funcionalismo Municipal, constante da Lei nº 893, de 5 de julho de 1973, fica acrescido, a partir do mês de junho de 1977, com os Cargos de : Técnico em Televisão- 1 - Nível XI e Assistente de Técnico de Televisão -1- Nível X.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º (primeiro) de junho de 1977.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 25 de novembro 1977.

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal